



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

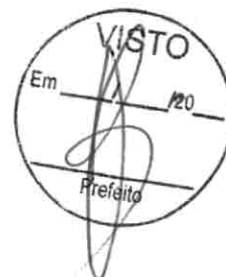


OFÍCIO 392/2019

Coronel Vivida, 25 de junho de 2019.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 73/2017, Pregão 48/2017, com a empresa **ANA FRANCINE SANSANA MARQUES – ME**, cujo objeto é a prestação de serviços em psiquiatria no CAPS I. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **10/07/2019**.

Tal pedido se faz, visto que a profissional médica psiquiatra trabalha junto a equipe do CAPS I, sendo necessário dar continuidade aos atendimentos com a população em saúde mental.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora Depto. Municipal de Saúde



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020171959-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.700.926/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO POSITIVA 17699/2019

CONTRIBUINTE:ANA FRANCINE SANSANA MARQUES -ME

CPF/CNPJ:27.700.926/0001-46

ENDEREÇO:R. CORONEL SALDANHA

Nº: 1515 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

OBS:Existem débitos vencidos de R\$ 484,00

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 28/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 455136548455136



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.700.926/0001-46

Razão

ANA FRANCINE SANSANA MARQUES ME

Social:

Endereço: R CORONEL SALDANHA / 1515 / CENTRO GUARAPUAVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062502121305076146

Informação obtida em 28/06/2019 11:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.700.926/0001-46

Certidão nº: 174905558/2019

Expedição: 28/06/2019, às 11:13:54

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA FRANCINE SANSANA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.700.926/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 73/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 48/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: **ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME**, estabelecida na Rua Coronel Saldanha, 1515, centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP (85.010-130), inscrita no CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Ana Francine Sansana Marques**, inscrita no CPF sob o nº 052.568.069-12 e RG nº 83900040 SSP/PR, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 73/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 (seis) meses, **de 10 de julho de 2019 a 09 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 73/2017, de 07 de julho de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Ana Francine Sansana Marques
ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES
CNPJ: 27.700.926/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:22 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: **626A.E0D6.870D.93E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

RATIFICO a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para Inscrição das servidoras Gérica Bertoldi e Rubia Mara Storti no curso "O Servidor Público e a Legislação de Pessoal" promovido pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2019 em Francisco Beltrão/PR e ADJUDICO o objeto em favor da empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede na Travessa dos Estudantes, nº 84, Centro, CEP: 85.605-080, Francisco Beltrão-PR, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual será pago mediante emissão de boleto bancário e da respectiva Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2019.

Rogério Pereira dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para confecção de título de cidadão honorário e ADJUDICO o objeto em favor de CLAUDETE VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob nº 508.666.059-91, residente e domiciliada à Rua Dr. Silvio Vidal 458, Bairro La Salle, Pato Branco PR CEP 85505-010, sendo o valor mensal de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2019.

Rogério Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

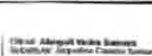
REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 89/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates, refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de carro da pipoca, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultural e Esporte, oficinas do CNAIS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, para os seguintes eventos: Páscoa, Semana da Criança e formatura de educação infantil e encerramento de projetos, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/08/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mario, 280. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através de e-mail: pregao@bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (41) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

Joisane Folle

Prefeita



EDITAL DE PROCLAMAS

SERVICÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

PERÍODO: 29/07/2019 até 11/08/2019

PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Pelo presente, os interessados devem apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1º da Lei nº 9.526/97, no prazo de quinze dias.

DANIEL CESAR RIBEIRO e JOHANARA SOARES VIEIRA

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS e LIZIANE RODRIGUES

ROSALDO RODRIGUES DA SILVA e EVA DA SILVA CARDOSO

SANDRO WILSON ROCHA e RICHELLE BRANDELLI

VILMAR ALVES BORTOLINI e SÓFIA CORREIA BAPTISTA

PAULO CESAR AMARAL e SARAIA ERNESTO

KARLA RUTATO e JOSEANE BECKER

ELCIO RODRIGUES BORDO e MIRIAM FRANZINI

ALCIDES VERTHANE e MARIA JULIANA ALVES

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.526/97, no prazo de quinze dias.

O presente edital é publicado no Diário do Sudoeste.

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 03 - Contrato nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016 - Contratante: Município de Coronel Vídua. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, ca de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 20.07.2019 a 19.07.2020. O valor mensal a ser pago permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídua, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: Município de Coronel Vídua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde ca de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 10.07.2019 a 09.01.2020. O valor a ser pago permanecerá inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídua, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR - Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, ca de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro nos itens: 12 (batatas...) e 17 (cebola...). O valor total deste aditivo é de R\$ 1.797,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídua, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019

Processo Licitação nº 118/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada desta municipalidade, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de combustível (óleo diesel comum 5-500), por um período de 90 (noventa) dias, de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019. O valor unitário por litro é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos reais). Publique-se. Coronel Vídua, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 140019			
OBJETO: Implantação de rede de energia para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de mediantes, materiais elétricos e acessórios para APL, para suportar as necessidades do SIAUJ 102 Substação de Paraná, para as propostas.			
NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR	VALOR REALIZADO
GLASSMITH - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01.328.035/0001-58	R\$ 38.740,50	R\$ 38.740,50
MARF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	03.328.035/0001-43	R\$ 35.156,58	R\$ 35.156,58
MACRO LIFE IMPORT DE PROD. MÉDICOS - EIRELI EPP	06.022.480/0001-30	R\$ 19.050,40	R\$ 19.050,40
ALVES E SANTOS LTDA	07.724.826/0001-26	R\$ 8.660,00	R\$ 8.660,00
COOPERCOOP CANAL LTDA	07.847.026/0001-48	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
DANIEL E DADOS FILI	15.842.091/0001-28	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
RONALDO E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	15.842.091/0001-28	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
MOCHILLO COMERCIAL LTDA	15.842.091/0001-28	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14.273.462/0001-79	R\$ 5.578,80	R\$ 5.578,80
NEUMAN COMERCIO DE PROD. MEDICINAIS LTDA	15.842.091/0001-28	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
NEUMAN COMERCIO DE PROD. MEDICINAIS LTDA	22.886.420/0001-31	R\$ 5.010,00	R\$ 5.010,00
ANGELA AR PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA ME	24.118.004/0001-37	R\$ 31.116,25	R\$ 31.116,25
ARMANDO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	25.197.847/0001-70	R\$ 1.724,50	R\$ 1.724,50
MESEPRE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	R\$ 50.588,00	R\$ 50.588,00
TATYFF EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	26.807.824/0001-31	R\$ 11.860,00	R\$ 11.860,00
INTERVIM IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	26.807.824/0001-31	R\$ 22.340,00	R\$ 22.340,00
MEDTOM FARMACUTICA LTDA	28.814.030/0001-300	R\$ 11.381,00	R\$ 11.381,00
MULTISOL COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA	32.421.410/0001-63	R\$ 48.913,90	R\$ 48.913,90
TOTAL GERAL HOMOLOGADO		R\$ 382.947,43	

Pato Branco, 09 de Agosto de 2019. Real Camilo Setton - Presidente do CRR/PRAR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR comunica que realizará o CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, do lote nº 05 de quadra nº 48, com área de 1.835,26 m² (um mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barrado industrial de 12x20 metros, totalizando 240 m², de propriedade do município de bom sucesso do sul, constante da matrícula nº 53.732, do 1º serviço de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, localizado no parque industrial José Gleason, avaliado em R\$ 111.033,23 (cento e onze mil, trinta e três reais e três centavos), pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 154/2017, a concessão é autorizada pela lei nº 1.480/2019, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia 13/09/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mario, 280. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregao@bss@hotmail.com. Mais informações pelo fone (41) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

Joisane Folle

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018

CONTRATADA: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871 - ME CNPJ: 30.583.859/0001-31

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, ca prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018

CONTRATADA: KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997 - ME

CNPJ: 14.827.186/0001-61

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, ca prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018

CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Cláusula Primeira - Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 11 de dezembro de 2019, em razão das chuvas que ocorreram na região e por se tratar de serviços expostos ao tempo qualquer chuva seja ela de grande proporção ou não, atrapalhando o andamento da obra, principalmente na fase inicial que a obra se encontrava que compreendia o levantamento de alvenaria e a concretagem da laje, conforme e Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de agosto de 2019

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

PROCESSO Nº 191/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão dos 20.000km de Chevrolet Spin placa BCD 9615 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Lote 1: Peças

Item	Unit.	quant.	Descrição material/peças	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unit.	1	filtro óleo	18,34	18,34
2	Unit.	1	filtro de ar motor	66,24	66,24
3	Unit.	1	oilpden	7,59	7,59
4	Unit.	1	filtro combustível	41,07	41,07
5	Unit.	1	spray detergente	19,50	19,50
6	Unit.	1	anel de vedação	6,69	6,69
7	Unit.	1	Impe bloco	66,69	66,69
8	Unit.	4	disco sintético Ø120 APIBN	42,00	168,00
9	Unit.	1	ativo flex Power	17,72	17,72
10	Unit.	1	pad kit, fit disco brt	527,01	527,01
11	Unit.	1	Higienizador de ar condicionado hew200	86,00	86,00
					1.025,45

Lote 2: Mão de obra.

Item	Unit.	quant.	Descrição serviços	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	serviço	1	limpeza de bico	40,00	40,00
2	serviço	1	geometria e balanceamento	85,00	85,00
3	serviço	1	oxigenização do ar	40,00	40,00
4	hora	0,5	mão de obra mecânica	119,00	59,50
5	serviço	1	aspiração revisão	119,00	119,00
					444,70

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato. CONTRATADA: SUDOESTE SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.186/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 1.474,15 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). CONdições DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebimento pelo Depto. Solicitante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Função Programática: 12.122.0008.2.023 - atividades de secretaria de educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26.99 - material para manutenção de veículos Prioridade: 101 Despesa: 3389 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 1.025,45 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Função Programática: 12.122.0008.2.023 - atividades de secretaria de educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26.99 - material para manutenção de veículos Prioridade: 107 Despesa: 4469 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 444,70 JUSTIFICATIVA: Enquadramento no art. 24, XVI da Lei de Licitações nº 8.666/1963 que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos. (conforme contrato 123/2018).

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 119/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1963. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Denis Curi Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2016. Contrat



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ano II - Edição Nº 0268

Página 2 / 003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 177.491,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cópia nº 50

CONTRATOS

Aditivo nº 03-Contrato nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 20.07.2019 a 19.07.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 73/2017-Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES-ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 10.07.2019 a 09.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02- Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 12 (balata...) e 17 (cebola...). O valor total deste aditivo é de R\$ 1.797,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019

Processo Licitatório nº 118/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 90 (noventa) dias, de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019. O valor unitário por litro é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 148.200,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cópia nº 50

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 016/2019 de 12/08/2019-CONCURSO PÚBLICO 01/2019-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº. 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovação/homologação) e.

Considerando a vacância em cargo público da servidora Lair Loss, por motivo de aposentadoria, e conforme ofício da Direção do Departamento de Saúde nº. 471/2019 de 31/07/2019.

Considerando que a profissional convocada através do Edital nº. 015/2019 de 05/08/2019 declarou existência de vaga conforme Protocolo nº. 41.336/2019 07/08/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar de Odontologia, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 13 (treze) de Agosto de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I- EDITAL Nº 016/2019 de 12/08/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: Auxiliar de Odontologia

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	ELIETE REIS GOLDONI	887808	Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL Nº 016/2019 de 12/08/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

h) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

k) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

l) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.